



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 20 DE MARÇO DE 2020

Ano XXX | Edição 1567

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Nebulização na Vila Nova Botucatu será retomada na sexta-feira, 20

A Prefeitura de Botucatu, por meio da Vigilância Ambiental em Saúde, VAS, informa que a atividade de nebulização desta quinta-feira, 19, na Vila Nova Botucatu, foi interrompida devido às chuvas.

A aplicação do inseticida será retomada hoje, 20, a partir das 8 horas (início padrão das atividades) em quatro quarteirões que não foram nebulizados localizados entre a Avenida Camilo Mazoni, Avenida Leonardo Vilas Boas, Rua Aurélio Ferrari, Rua Dr. João Cândido Villas Boas, Rua Pedro Ângela e Rua Virgílio Bartoli.

Os agentes de combate às endemias visitarão os imóveis previamente e orientarão quanto à preparação do ambiente para receber a aplicação do inseticida. Após 20 minutos, os agentes retornarão para confirmar se o ambiente já está preparado para o bombista aplicar o produto.

O tempo mínimo de espera para retornar ao imóvel após a aplicação do inseticida deverá ser de 15 minutos. Em hipótese alguma, os bombistas retornarão aos imóveis que estavam fechados ou não preparados para receber o inseticida, portanto é importante que a preparação do ambiente seja seguida dentro do prazo estipulado.

Como preparar o imóvel para receber a nebulização:

- 1º – Guarde em local fechado ou mantenha cobertos os alimentos, utensílios de cozinha, roupas limpas ou penduradas no varal, bebedouros de animais e aquários;
- 2º – Retire ou mantenha levantadas roupas de cama e toalhas de mesa para que o inseticida possa atingir todos os locais;
- 3º – Mantenha abertas as portas, janelas e cortinas para facilitar a entrada do inseticida;
- 4º – Retire ou mantenha em cômodo fechado os animais domésticos (cães, gatos, aves, entre outros);
- 5º – Pessoas impossibilitadas de aguardarem a aplicação do inseticida do lado de fora, deverão permanecer em cômodo com portas e janelas fechadas.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Governo

EDITAL

PAE - PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ESTUDANTE

A Prefeitura Municipal de Botucatu torna público o Edital para as inscrições no PAE - Programa de Auxílio ao Estudante referente ao exercício de 2020 para estudantes que estudam em curso técnico integrado.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a concessão de auxílio financeiro a estudantes que residam em Botucatu e frequentem curso técnico integrado, na modalidade presencial, em outro município, e que possuem renda familiar mensal de até três salários mínimos do Estado de São Paulo, que nesta data é de R\$ R\$ 1.163,55 (um mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) resultando em um teto de R\$ 3.490,65 (três mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos), conforme disciplinado pela Lei Municipal de nº. 5.723/2015 e Decreto nº 11.863/19, alterada pela lei nº 6149, de 28 de fevereiro de 2020.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER

2.1 Para fins de solicitação do auxílio, com base na Lei Municipal de nº 5.723/2015, disciplinada pela lei nº 6149 de 28 de fevereiro de 2020, o candidato deverá comprovar:

- a) Residência e domicílio no município de Botucatu há mais de um ano;
- b) Primeiro curso técnico integrado;
- c) Renda familiar bruta mensal de no máximo 3(três) salários mínimos do Estado de São Paulo/2019, Valor máximo de R\$ 3.490,65).

2.2 Para candidatos que moram sozinhos e que não possuem renda, será solicitada a documentação e comprovação de renda da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente.

2.3 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, os originais e cópias simples de toda a documentação exigida.

2.4 Estar com a matrícula e frequência regulares, comprovadas por meio de declaração do colégio técnico.

2.5 Para estudantes que irão ingressar no curso técnico integrado no primeiro semestre de 2020, é obrigatória a apresentação de inscrição para o vestibulinho ou comprovante de matrícula, caso já possua.

2.6 No caso de estudantes com idade inferior a 18 anos, as declarações deverão ser assinadas também pelo

responsável legal.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas no período de 19 de março a 03 de abril de 2020, sendo que o estudante ou seu responsável, deverá ligar na Assessoria de Políticas de Inclusão, nos telefones 38111521 e 38111522, impreterivelmente nos dias 20 e 23 de Março, das 8:30 às 11:30 hrs e das 13:00 às 16:30 hrs, para reservar de data e hora para a entrega da documentação. Os demais dias e horários de inscrições, serão apresentados aos estudantes ou responsáveis no ato da reserva feita por telefone, portanto é necessário que o estudante ou responsável não deixem de ligar e agendar o dia de entregar os documentos, nas datas acima estabelecidas.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas, primeiramente, por meio do preenchimento do formulário socioeconômico on-line disponibilizado na página Oficial da Prefeitura de Botucatu através do endereço eletrônico www.botucatu.sp.gov.br.

3.3 Após finalizar o preenchimento do formulário socioeconômico on-line o(a) estudante deverá imprimir a página de finalização, e juntamente com seu responsável, assiná-la e entregá-la juntamente com as declarações e documentos exigidos, relacionadas no item 5 deste edital.

3.4 Toda a documentação (ORIGINALS E CÓPIAS) deverão ser entregues em envelope aberto, para conferência no ato da entrega, acompanhado do requerimento de inscrição (anexado fora do envelope), devidamente preenchido e assinado, na Assessoria de Políticas de Inclusão, no prédio do Centro de Inclusão, situado na Avenida Rafael Serra nº 460, Vila Enny, atrás do Ginásio Municipal de Botucatu, na data e hora que será agendada nos dias 20 e 23 de março, pelo telefone.

3.5 O requerente terá seu pedido negado caso apresente documentação insuficiente ou contraditória, que não possibilite a comprovação das informações solicitadas. A Assessoria de Políticas de Inclusão não receberá documentos fora do prazo determinado neste Edital.

3.6 A INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO NÃO SIGNIFICA O ACESSO AUTOMÁTICO AO AUXÍLIO. Após concluído o processo de inscrição, este passará por análise, avaliação socioeconômica e posterior classificação ficando o estudante sujeito ou não ao recebimento do auxílio.

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1 Para fins deste Edital entende-se por:

Residente: Pessoa que tem o município de Botucatu como local habitual de residência e nele reside há mais de um ano na data da inscrição que dispõe este edital.

Domicílio: Local onde a pessoa responde, permanentemente, por seus negócios e atos jurídicos. Lugar onde a pessoa natural estabelece a sua residência em ânimo definitivo.

Família: Unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Renda: Somatória de todos e quaisquer rendimentos brutos como salários, pensões, aposentadorias, benefícios, auxílios, bolsas, alugueis bem como qualquer tipo de ajuda de custo.

Renda familiar mensal: Soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todas as pessoas da família que possuem alguma forma de rendimento formal ou informal.

Renda per capita: Para os efeitos deste Edital, a renda per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos mensais auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante;

II. Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

III. Quando o(a) estudante declarar que mora sozinho e que não possui outro tipo de rendimento a não ser a ajuda financeira da família de origem, a renda per capita levará em consideração o número de membros da família de origem bem como a somatória da renda do núcleo familiar do estudante;

IV. No cálculo referido serão computados os rendimentos de qualquer natureza recebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, formal ou informal, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

V. Para efeito deste edital estão excluídos do cálculo dos rendimentos os valores recebidos a título de:

- a) 1/3 de férias;
- b) 13º salário;
- c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores.
- d) Participação de Lucros e Resultados - (PLR).

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Tipos de documentos aceitos como comprovação de renda para cada modalidade de trabalho:

a) **TRABALHADORES ASSALARIADOS:** Holerites; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; CTPS registrada e atualizada; CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (outubro, novembro e dezembro de 2019).

b) **TRABALHADORES INFORMAIS:** Declaração

de renda média mensal referente aos últimos seis meses assinada pelo próprio declarante e por duas testemunhas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)

c) **AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS (CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS):** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019).

d) **APOSENTADOS E PENSIONISTAS:** Extrato mais recente do pagamento de benefício; Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019), pelo menos (inclusive pensão alimentícia).

e) **EM CASO DE DESEMPREGO:** Declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas e cópias simples das páginas da Carteira de Trabalho contendo a identificação, último contrato de trabalho e próxima página em branco. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).

f) **ATIVIDADE RURAL:** Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; Quaisquer declarações

tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; Notas fiscais de vendas.

g) **PARACOMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE EXCLUSIVA DO LAR,** apresentar declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).

h) **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS:** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Extratos bancários dos últimos três meses (outubro, novembro e dezembro de 2019), pelo menos. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.2 Lista de documentos exigidos para o (a) Estudante

(cópia simples) e respectivos ORIGINAIS:

- a) CÓPIA do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Cópia de comprovante de endereço do mês atual.
- d) Requerimento de inscrição para o PAE 2020. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- e) Comprovante de inscrição on-line, fornecido no término do preenchimento do formulário no site www.botucatu.sp.gov.br.
- f) Declaração do tempo de residência em Botucatu. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- g) Cópia dos 3 últimos comprovante de renda formal . (se possuir)
- h) Declaração de rendimentos informais (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- i) Declaração de desemprego (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- j) Cópia da Carteira de Trabalho (Páginas com dados pessoais e todas as páginas com registro). (caso possuir)
- k) Declaração de quantidade de horas trabalhas. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- l) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental 2.
- m) Atestado de matrícula atualizado para o ano letivo de 2020.
- n) Declaração de existência ou não do curso técnico integrado em Botucatu. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br).
- o) Declaração do prestador de serviço de transporte, ou declaração de uso de veículo próprio ou carona (Modelos disponíveis no site www.botucatu.sp.gov.br).
- p) Cópia de contrato de aluguel com comprovante de pagamento do mês atual. (se for o caso)
- q) Cópia de contrato de financiamento da casa com comprovante de pagamento do mês atual. (se for o caso)
- r) Declaração relacionando todos os membros do núcleo familiar. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- s) Declaração de dados bancários do próprio estudante. (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br). Observação: Não pode ser conta salário.
- t) Cópia da Declaração Reduzida do Imposto de Renda de 2019 do (a) estudante. (se declarar)
- u) Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia em nome do estudante. (se for o caso)
- v) No caso de pessoa com deficiência apresentar laudo médico com CID (Código Internacional de Doenças) expedido por serviço público de saúde.

5.3 Lista de documentos exigidos para os membros da família (cópia simples) e respectivos ORIGINAIS:

- a) Cópia do RG ou Certidão de Nascimento de todos os que moram na casa.
- b) Cópia do CPF de todos os que moram na casa. (quando houver)
- c) Cópia dos 3 últimos comprovantes de renda formal das pessoas que moram na casa (quando houver).
- d) Declaração de rendimentos informais de todas as pessoas que moram na casa (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- e) Declaração de desemprego das pessoas que moram na casa (se for o caso). (Modelo disponível no site www.botucatu.sp.gov.br)
- f) Cópia da Carteira de trabalho dos membros da família economicamente ativos. Até dos maiores de 18 anos desempregados. (Páginas com dados pessoais e todas as páginas com registro)
- g) Cópia da Declaração reduzida do Imposto de Renda de 2019 de todas as pessoas que moram na casa (que declaram).
- h) Comprovante de pagamento ou recebimento de pensão alimentícia em nome das pessoas que moram na casa (se for o caso).
- i) No caso de pais separados, apresentar certidão de divórcio ou comprovante de endereço em nome do pai e da mãe.

5.4 ENVIAR CÓPIAS SIMPLES E NÃO DOCUMENTOS ORIGINAIS. Não haverá devolução de documentos. As informações serão tratadas com total sigilo e utilizadas exclusivamente para fins do programa.

6. DAS VAGAS

6.1 O número de estudantes contemplados pelo PAE em 2020 resultará da relação existente entre o valor reservado para a execução do programa em 2020, o percentual de concessão definido para cada estudante e o atendimento aos critérios de classificação e desempate já definidos no Decreto nº 11.863/2019.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação será de responsabilidade da Comissão Permanente de Classificação do PAE, instituída por meio de portaria do Poder Executivo, conforme Decreto nº 11.863/2019.

7.2 A Comissão realizará análise socioeconômica dos candidatos de acordo com a documentação apresentada. Esta análise terá como resultado um ranking em ordem crescente de classificação a partir da renda per capita do candidato e da aplicação dos critérios de classificação e desempate conforme regulamentação do Decreto nº 11.863/2019.

7.3 Os critérios adotados na análise das solicitações do auxílio considerarão a veracidade e a compatibilidade dos dados apresentados pelo estudante, podendo adicionalmente ser realizada visita domiciliar, solicitação de documentação complementar ou realização de entrevistas.

7.4 O programa também poderá realizar consultas a cadastros de informações socioeconômicas já existentes em nome dos estudantes e de seus familiares.

7.5 Conforme Decreto nº 11.863 de 13 de dezembro de 2019, para composição da realidade socioeconômica dos candidatos e posterior classificação serão analisados os seguintes indicadores:

- a) Renda per capita;
- b) Arranjo familiar;
- c) Moradia;
- d) Existência ou não do curso de graduação do candidato em Botucatu;
- e) Carga horária semanal de trabalho do estudante;
- f) Tipo de escola frequentada no ensino médio (Pública / Privada / Particular).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate entre candidatos no ato da classificação, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem conforme Decreto nº 11.863/2019:

1º - Inexistência ou menor número de benefícios 2º - Maior idade entre os candidatos

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados serão divulgados no Semanário Oficial da Prefeitura Municipal de Botucatu e no site www.botucatu.sp.gov.br, no dia 09 de abril de 2020.

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA - PAE

10.1 O (a) estudante perderá o direito ao PAE nas seguintes condições, garantida a ampla defesa e o contraditório:

- a) Conclusão do cursotécnico integrado;
- b) Cancelamento, trancamento ou abandono do curso;
- c) Mudança de endereço para outro município;
- d) Alteração da condição socioeconômica do estudante ou da família;
- e) Apresentação de declaração de informação falsa pelo aluno ou pelo responsável legal.

11. DOS PRAZOS

11.1 Fica estabelecido o prazo de dois dias úteis, a partir da data de publicação do edital, para os pedidos de impugnação e esclarecimentos do mesmo.

11.2 O(a) estudante classificado terá do dia 13 à 17 de abril de 2020 para apresentar o atestado de matrícula referente ao 1º semestre de 2020, sob pena de perda do

auxílio.

11.3 A partir da publicação da lista de classificados (as) fica estabelecido o prazo de 3 dias úteis para interpelação de recurso que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal e endereçado à Assessoria de Políticas de Inclusão.

12. DA ROTINA PARA RECEBIMENTO DOS DEPÓSITOS MENSAIS

12.1 Para fins deste Edital, o auxílio será concedido no exercício de 2020 pelo prazo de doze meses. Ficam previstos depósitos retroativos nos casos justificados em decorrência das necessidades administrativas do programa.

12.2 Manutenções junto à Assessoria de Políticas de Inclusão, dos dados bancários atualizados em nome do estudante.

12.3 Manutenções junto à Assessoria de Políticas de Inclusão dos comprovantes de frequência conforme calendário abaixo:

13/07/2020 a 17/07/2020	Atestado de frequência do 1º primeiro semestre de 2020.
27/07/2020 a 31/07/2020	Atestado de matrícula atualizado do 2º semestre 2020.
07/12/2020 a 11/12/2020	Atestado de frequência do 2º segundo semestre de 2020.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Em hipótese alguma, será validada a inscrição sem a apresentação da documentação completa, conforme disposto neste edital.

13.2 Cada solicitante deverá apresentar apenas um pedido de auxílio. Candidatos de uma mesma família que desejarem solicitar o auxílio deverão encaminhar a documentação separadamente.

13.3 O preenchimento do formulário on-line e a documentação encaminhada são de inteira responsabilidade do solicitante, não sendo admitida, em hipótese alguma, inclusão de documentos ou alterações de informações após a entrega da documentação na data prevista na sede da Assessoria de Políticas de Inclusão, no Auditório do Centro de Inclusão, na Avenida Rafael Serra, nº 460, Vila Enny, atrás do Ginásio Municipal de Esportes.

13.4 Todas as informações prestadas pelo estudante deverão ser comprovadas.

13.5 Fica reservada a extensão do prazo para a divulgação da lista de classificados em casos justificados a pedido da Comissão Permanente de Classificação.

13.6 A qualquer tempo, durante o prazo de vigência do PAE 2020, fica facultado a qualquer cidadão, a apresentação de denúncias de atos que venham a prejudicar o bom andamento do programa.

13.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 324/2018

Contrato/Aditivo nº **347/2019**

Processo Administrativo nº. 39.647/2019 - Anexado ao de nº 11.108/2018 – Pregão 106/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **INSTITUTO DE FORMAÇÃO E AÇÃO EM POLÍTICAS SOCIAIS - INFAP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE TRABALHO FORMATIVO E CONTINUADOPARA TÉCNICOS – SUPERVISORES E COORDENADORES ESCOLARES.

Aditamento: Prorrogação de Prazo

Termo de Aditamento ao Contrato nº 282/18

Contrato/Aditivo nº **038/2020**

Processo Administrativo nº 3.739/20, anexo ao de nº 06.820/2018 – Convite nº 002/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **TCA – SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA – MICROBACIA CÔRREGO ARACATU, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONTRATO FEHIDRO Nº 016/2017.

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 120 dias.

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 020/16

Contrato/Aditivo nº. **042/2020**

Processo Administrativo n.º 04.373/2200 anexado ao de nº 00.519/2016 – LOCAÇÃO – DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, X, LF 8.666/93.

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locadora: **ALZIRA CORAZZA MALAGODE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO JARDIM REFLORENDA “CEI ERASMINA ALI GOBETTE”.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Contrato nº. **051/2020**

Processo Administrativo n.º. 05.310/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO E GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE

Valor: R\$ 78.750,00 (Setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação orçamentária: Ficha 298 – Secretaria Municipal de Saúde

Contrato nº. **056/2020**

Processo Administrativo n.º. 08.985/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MENEGUIM TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA REGIÃO RURAL DA FAZENDA ESPINHAÇO, CONHECIDA COMO PONTE FAZENDA ESPINHAÇO, COM O FIM DE REESTABELCER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 240.722,78 (Duzentos e quarenta mil setecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. **057/2020**

Processo Administrativo n.º. 08.978/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA REGIÃO RURAL DO BAIRRO ARACATU, CONHECIDA COMO PONTE DA JABUTICABEIRA, COM O FIM DE REESTABELCER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERENCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 112.610,92 (cento e doze mil seiscentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. 058/2020

Processo Administrativo nº. 08.982/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES NA REGIÃO RURAL DO BAIRRO DEMÉLIA, CONHECIDAS COMO PONTE DA DIVISA COM PARDINHO NA BTC-356 E PONTE DA MADALENA NA BTC-352, COM O FIM DE REESTABELECER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 241.421,27 (Duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. 059/2020

Processo Administrativo nº. 08.986/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MENEGUIM TERRAPLANAGEM LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA REGIÃO RURAL DO BAIRRO BOCAINA, CONHECIDA COMO PONTE DO PÁTIO 8, NA BTC-452, COM O FIM DE REESTABELECER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 115.901,80 (cento e oito mil novecentos e um reais e oitenta centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. 060/2020

Processo Administrativo nº. 08.980/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA REGIÃO RURAL DA BAIXADA SERRANA, CONHECIDA COMO PONTE NARDO MARIOTO 1, NA BTC-486, COM O FIM DE REESTABELECER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 113.892,72 (cento e treze mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contrato nº. 061/2020

Processo Administrativo nº. 08.977/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. IV, Lei 8.666/93

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J C CORREA ALVES & CIA LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE NA REGIÃO RURAL DO BAIRRO ARAQUÁ, CONHECIDA COMO PONTE DO PAPA NA BTC-080 (ESTRADA DOMINGOS PAPA), COM O FIM DE REESTABELECER O ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS DESTA REGIÃO - A SER PAGO ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO PELA PORTARIA Nº 511 DE 10 DE MARÇO DE 2020 – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Valor: R\$ 114.750,46 (Cento e quatorze mil setecentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos).

Dotação orçamentária: Ficha nº 494 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

RATIFICAÇÃO

A

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **25.131/2019** anexado ao de nº **18.114/2011**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 03 de Fevereiro de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **08.978/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **08.451/2020** anexado ao de nº **60.645/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 02 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **12.772/2020**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 4º da Lei 13.979/2020. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 18 de Março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **20.414/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso I da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 27 de fevereiro de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Autorizo e Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **09.134/2020** anexado ao de nº **06.982/2013**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 17 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Autorizo e Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **03.398/2020** anexado ao de nº **02.198/2019**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 17 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Autorizo e Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **11.349/2020** anexado ao de nº **20.058/2010**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 13 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

À

COPEL

Ratifico a DISPENSA licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº **11.543/2020** anexado ao de nº **20.591/2014**, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666/93, especialmente seu art. 57, c.c. art. 58, § 2º. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 16 de março de 2.020.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **04.052/2020** – Pregão nº **007/2020**, nomeada pela portaria nº 4126 para a empresa:

PADARIA E CONFEITARIA BARTOLI LTDA EPP, no item 01.

Botucatu, 12 de março de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 04.052/2020 – Pregão nº **007/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor ANTONIO CARLOS FRANCISCO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 13 de março de 2020.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a empresa realizou demonstração para análise das funcionalidades do sistema, e foi considerada apta pela equipe de apoio, conforme consta no processo, fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **60.769/2019** – Pregão Presencial nº **537/2019**, nomeada pela portaria nº 4024 para a empresa:

DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, no item 01.

Botucatu, 13 de março de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ

PREOGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 60.769/2019 – Pregão nº **537/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor MAURO DOS SANTOS para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 16 de março de 2020.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra foi apresentada, analisada e aceita pela equipe técnica de apoio, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **04.051/2.020** – **Pregão 005/2020**, nomeada pela portaria n.º 4124, para a empresa:

METALÚRGICA SPORT BRINDES LTDA EPP, nos lotes 01 e 02.

Botucatu, 16 de março de 2020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 04.051/2.020 – Pregão **005/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor JOÃO FRANCISCO MORETI para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 17 de março de 2020.

GERALDO PUPO DA SILVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DE QUALIDADE DE VIDA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.127/2020** – Pregão Presencial **020/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.160 para a empresa:-

CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 11 de março de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **07.127/2020** – Pregão Presencial nº **020/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora Juliana Maria Vizenzzotto Orpheo para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2567.

Botucatu, 17 de março de 2020.

**VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.806/2020** – Pregão Presencial **013/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.144 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 01.

Botucatu, 16 de março de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **06.806/2020** – Pregão Presencial nº **013/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de março de 2020.

**ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.375/2020** – Pregão Presencial **021/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.161 para a empresa:-

ARENA FRANCO E CIA, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 13 de março de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: PREGÃO**

Face o constante dos autos do processo nº. **07.375/2020** – Pregão Presencial nº **021/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Augusto César Tecchio para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2551.

Botucatu, 17 de março de 2020.

**JUNOT DE LARA CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E TRABALHO**

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **07.443/2020** – Pregão Presencial **022/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.162 para a empresa:-

VINICIUS TEIXEIRA CARVALHO DE MENDONÇA ME – ITEM 01.

Botucatu, 13 de março de 2020.

**SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA**

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **07.443/2020** – Pregão Presencial nº **022/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Antônio Marcos Camillo e Fabio Roberto Mariano para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 3860.

Botucatu, 17 de março de 2020.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.086/2020** – Pregão nº **017/2020**, nomeada pela portaria nº 4157 para a empresa:

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA, nos itens de 01 a 19.

Botucatu, 13 de março de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 07.086/2019 – Pregão nº **017/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio as servidoras MEIRE CRISTINA GEA e MARIA INEZ BORGATTO para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 16 de março de 2020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JÚNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **07.109/2020** – Pregão Presencial nº **019/2020**, nomeada pela portaria nº 4159 para a empresa:

CAIQUE CASSIMIRO ARENA 44184490867, no item 01.

Botucatu, 17 de Março de 2020.

REGIANE APARECIDA PINEIZ
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº 07.109/2020 – Pregão nº **019/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

Nomeio o servidor AUGUSTO CESAR TECCHIO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 18 de Março de 2020.

JUNOT DE LARA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **03.189/2020** – Pregão Presencial **002/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.121 para a empresa:-

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITENS 02, 04 e 05;

FRACASSADO – ITENS 01 e 03.

Botucatu, 16 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **03.189/2020** – Pregão Presencial nº **002/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio as servidoras Rosana Trevisani Kron e Ana Lúcia Forti Luque, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de março de 2020.

ANDRE GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **06.798/2020** – Pregão Presencial **012/2020**, nomeada pela portaria nº. 4.143 para as empresas:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA
ASI TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI – ITENS 01 e 03;
LUCIANA CARDOSO RAYS ME – ITEM 02.

Botucatu, 17 de março de 2020.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. **06.798/2020** – Pregão Presencial nº **012/2020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 17 de março de 2020.

ANDRE LUIZ PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº **7.827/2.020**– Pregão **025/2.020**, nomeada pela portaria n.º 4173 para as empresas:

COTA PRINCIPAL

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA, nos itens 01, 03, 04, 06, 10, 11, 13, 14.
FABIANA DA SILVA MARQUESI ME, nos itens 02, 05, 07, 08, 09, 12, 15.

COTA RESERVADA

AGRO COMERCIAL LICHIA LTDA, nos itens 16, 18, 19, 21, 25, 26, 28, 29.
FABIANA DA SILVA MARQUESI ME, nos itens 17, 20, 22, 23, 24, 27, 30.

Botucatu, 18 de março de 2.020.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 7.827/2.020 – Pregão **025/2.020**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores MEIRE CRISTINA GEA e MARIA INEZ BORGATTO DE ALMEIDA DIAS para acompanharem e fiscalizarem a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 19 de março de 2.020.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. **59.010/2019** - Convite nº. **022/2019**, para a empresa: **EVOLUI CONSTRUTORA EIRELI ME**
Botucatu, 19 de março de 2020.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**MODALIDADE: CONVITE**

Face o constante dos autos do processo nº. **59.010/2019** - Convite nº. **022/2019**, do tipo menor preço, **Homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Eng. Mario Silas Pantaleão e Silva, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e posteriormente ao Setor de Contratos para a elaboração da minuta contratual.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento das reservas de saldos nº.s 24806 e 24891.

Botucatu, 19 de março de 2020.

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**Ata de Registro de Preço nº 064/2020**

Processo nº. 60.774/19 – Pregão Presencial nº. 541/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **R MARTINS PAPELARIA ME**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	LÁPIS GRAFITE FORMATO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO POR 3 CAMADAS DISTINTAS (MINA DE GRAFITE, CORPO MADEIRA E CAMADA PROTETORA). APONTADO.APROVADO PELO INMETRO (NORMA DE SEGURANÇA INFORMADA NA EMBALAGEM), COM DIMENSÕES 17,5CM DE ALTURA POR 0,7CM DE DIÂMETRO, OPÇÃO DE GRAFITE: HB Nº2. MARCA: Serelepe	UN	250.000	0,14	35.0000,00	R Martins Papelaria Me
VALOR TOTAL R\$ 35.0000,00						

Botucatu 12 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 030/2020

Processo nº. 59.014//2.019 - Pregão nº. 524/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **R.MARTINS PAPELARIA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
	2	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR PRATA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR.LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papelaria Me
	3	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR VERMELHA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papelaria Me
	4	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR VERDE. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papelaria Me

02	5	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR AZUL. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papellaria Me
	6	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR DOURADA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papellaria Me
	20	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR CRISTAL. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	tb	100	Maripel	1,60	160,00	R.Martins Papellaria Me
18	23	BARBANTE CRU 8/4 COM 700 GRAMAS, FABRICAÇÃO COM NO MINIMO 85% ALGODÃO.	Un	30	Pira	8.699,33	260,98	R.Martins Papellaria Me
VALOR TOTAL R\$ 1.220,98								

Botucatu 12 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 063/2020

Processo nº. 60.774/19 – Pregão Presencial nº. 541/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN	Quant	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL PONTA MEDIA (1.0MM) EM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA DE LATÃO E OU NÍQUEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E TAMPA ANTI ASFIXIANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM COMPRIMENTO, 7 MM DIÂMETRO SEM CONSIDERAR A TAMPA. MARCA: Compactor	UN	30.000	0,42	12.600,00	Irineu Valentim Tonelotto Epp
02	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA PONTA MEDIA (1.0MM) EM CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE,SEM PARTES ROSQUEÁVEIS, COMPOSTO DE RESINA TERMOPLÁSTICA COM PONTA DE LATÃO E OU NÍQUEL, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E TAMPA ANTI ASFIXIANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 145MM COMPRIMENTO, 7 MM DIÂMETRO SEM CONSIDERAR A TAMPA. MARCA: Compactor	UN	25.000	0,42	10.500,00	Irineu Valentim Tonelotto Epp
Valor Total R\$ 23.100,00						

Botucatu 13 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 033/2020

Processo nº. 59.014//2.019 - Pregão nº. 524/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **IRINEU VALENTIM TONELOTTO EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	10	PAPEL CONTACT, AUTOCOLANTE, TRANSPARENTE, ROLO COM 10 METROS DE COMPRIMENTO, 40 CM DE LARGURA MINIMA.	rl	20	Polifix	14,69	293,80	Irineu Valentim Tonelotto Epp

	VALOR TOTAL R\$ 293,80						
--	-------------------------------	--	--	--	--	--	--

Botucatu 13 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 011/2020

Processo nº. 59.017/2.019 - Pregão nº. 526/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **MIX ATACADO EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
1	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR PRATA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	FR	50	Tekbond	9,65	482,25	MIX ATACADO EIRELI
2	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR VERMELHA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	FR	50	Tekbond	9,65	482,25	MIX ATACADO EIRELI
3	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR VERDE. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	FR	50	Tekbond	9,65	482,25	MIX ATACADO EIRELI
4	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR AZUL. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA	FR	50	Tekbond	9,65	482,25	MIX ATACADO EIRELI
5	COLA ALTO RELEVO PARA TECIDO COM GLITTER - MINIMO 25 GRAMAS - COR DOURADA. DEVERÁ POSSUIR BICO APLICADOR. LAVÁVEL. NÃO TÓXICA.	FR	50	Tekbond	9,65	482,25	MIX ATACADO EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 12.412,50							

Botucatu 11 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 013/2020

Processo nº. 59.017/2.019 - Pregão nº. 526/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **RASEK LOGISTICA SUPRIMENTOS EIRELI ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	08	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR PRETO.	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logistica Suprimentos Eireli Me
	09	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR AZUL MARINHO	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logistica Suprimentos Eireli Me
	10	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR BRANCA.	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logistica Suprimentos Eireli Me
	11	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR AMARELO CANÁRIO	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logistica Suprimentos Eireli Me
	12	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR VERMELHO VIVO	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logistica Suprimentos Eireli Me

13	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR AZUL CELESTE	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logística Suprimentos Eireli Me
14	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR VERDE ESCURO.	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logística Suprimentos Eireli Me
15	TINTA A BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA PINTURA DE TECIDOS. EMBALAGEM DE 37 ML. LAVÁVEL. COR MARROM	tb	50	Acrilex	1,8375	91,875	Rasek Logística Suprimentos Eireli Me
VALOR TOTAL R\$ 735,00							

Ata de Registro de Preço nº 004/2020

Processo nº 61.767/2019 – Pregão Presencial nº 547/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
05	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO. MARCA: Farmaquímica	CMP	54.000	0,1079	5.826,60	Aglon Comercio e Representações Ltda
Valor Total					R\$ 5.826,60	

Botucatu 07 de Fevereiro de 2020**Ata de Registro de Preço nº 074/2020**

Processo nº 05.931/2020 - Pregão nº 008/2020

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **MB MADEIRAS E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE VIGAS DE EUCALIPTO (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 4,00 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	200	38,00	7.600,00
02	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 5,00 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	300	48,50	14.550,00
03	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	300	53,00	15.900,00
04	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 6,00 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	300	58,00	17.400,00
05	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	250	42,70	10.675,00
06	VIGA DE EUCALIPTO TRATADO, 5 CM ESPESSURA X 15 CM LARGURA X 3,50 METROS DE COMPRIMENTO. Marca: Vale do Tiete	Un.	300	34,00	10.200,00
Valor Total R\$ 76.325,00					

Botucatu 13 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 073/2020**

Processo nº. 61.274/2.019 - Pregão nº. 545/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
------	------------------------	-----	-------	-------	-----------	-----------	------------

15	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4MG/ML – AMPOLA 1ML - VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA -USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	amp	180	Hipolabor	6,00	1.080,00	Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 1.080,00

Botucatu 13 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 070/2020

Processo nº. 61.274/2.019 - Pregão nº. 545/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	cmp	576.720	Merck	0,0672	38.755,584	Atons do Brasil Dist Produtos Hospitalares
08	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO	cmp	557.280	Merck	0,0692	38.563,776	Atons do Brasil Dist Produtos Hospitalares
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 77.319,36

Botucatu 16 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 039/2020

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CENTERMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
02	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	cmp	117.720	Brainfarma	0,0885	10.418,22	Centermed Com Prod Hosp Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 10.418,22

Botucatu 16 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 009/2020

Processo nº 59.020/2019 - Pregão nº 528/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote 03

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº 6, COMPRIMENTO MINIMO 13 CM. MARCA: Merita	UN	70	1,75	122,50	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
02	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº 3, COMPRIMENTO MINIMO 13 CM. MARCA: Merita	UN	70	1,63	114,10	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
03	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº 3,5, COMPRIMENTO MINIMO 13 CM. MARCA: Merita	UN	70	1,63	114,10	Comercial Mangili & Silva Ltda Me

04	AGULHA DE ALUMÍNIO PARA CROCHÊ Nº 4,5, COMPRIMENTO MÍNIMO 13 CM. MARCA: Merita	UN	70	1,63	114,10	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
Valor Total					R\$ 464,80	

Lote 04

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 00, COMPOSTO EM AÇO NIQUELADO, MÍNIMO 22 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA: Merita	CX	20	2,20	44,00	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
Valor Total					R\$ 44,00	

Botucatu 16 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 044/2020**

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
09	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR GRADUADO EM 2,5, 5 E 10ML	fr	7.194	Hipolabor	0,95	6.834,30	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
15	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO FR 60 ML ACOMPANHADO DE MEDIDOR GRADUADO DE 2,5, 5 E 10 ML	fr	4.242	Teuto	6,45	27.360,00	Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 34.194,30	

Botucatu 16 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 029/2020**

Processo nº. 59.014/2.019 - Pregão nº. 524/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	1	COLA PERMANENTE, EM EMBALAGEM DE 37 GRAMAS, PARA APLICAÇÃO EM PAPEIS, PLÁSTICOS E TECIDOS, DILUENTE EM ÁGUA ENQUANTO ÚMIDA, E AGUARRÁS ENQUANTO SECA. NÃO TÓXICA.	tb	100	Acrilex	1,995	199,50	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
12	16	COLA PARA TECIDOS ALGODÃO E JEANS, EMBALAGEM DE 15 G EM TUBO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	Un.	100	Acrilex	1,362	136,20	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
16	21	COLA LIQUIDA INCOLOR PARA APLICAÇÃO EM EVA E ISOPOR COM BICO APLICADOR, COM NO MÍNIMO 35 GRAMAS. SOLÚVEL EM ÁLCOOL, NÃO RESISTENTE A LAVAGENS.	tb	100	Acrilex	1,70	170,00	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
	24	COLA PARA LANTEJOLA INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 60 G, COM BICO APLICADOR, RESISTENTE A LAVAGEM	tb	100	Acrilex	1,70	170,00	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 675,70								

Botucatu 16 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 038/2020

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	cmp	8.910	Prati, Donaduzzi	0,17	1.514,70	Nds Dist Medicamentos Ltda
11	AMOXICILINA 500MG COMPRIMIDO	cmp	497.172	Prati, Donaduzzi	0,1294	64.334,06	Nds Dist Medicamentos Ltda
12	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO	cmp	10.512	Prati, Donaduzzi	0,30	3.153,60	Nds Dist Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 69.002,36

Botucatu 16 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 023/2020**

Processo nº 59.019/2019 - Pregão nº 527/2019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO. (EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

Lote 05

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	Detentores
01	CARRETEL DE FIO DE NYLON, 35 MM DE DIÂMETRO, 1000 M DE COMPRIMENTO, RESISTÊNCIA MINIMA 30 LB. MARCA: Dourado	UN	30	6,24	187,20	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
Valor Total					R\$ 187,20	

Botucatu 16 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 040/2020**

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
03	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	cmp	65.280	Pharlab	0,064	4.177,92	Ciamed Dist Medicamentos Ltda
13	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO - EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 576MG DE VALPROATO DE SÓDIO	cmp	108.000	Abott	0,3624	39.139,20	Ciamed Dist Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 43.317,12

Botucatu 16 de Março de 2020**Ata de Registro de Preço nº 017/2020**

Processo nº. 59.015/2.019 - Pregão nº. 525/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, **COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA ME**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARTESANATO.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
06	14	PRIMER SELANTE PARA METAL, PET E VIDRO BASE D' ÁGUA FRASCO 100ML	fr	20	Acrilex	7,92	158,40	Comercial Mangili & Silva Ltda Me
VALOR TOTAL R\$ 158,40								

Botucatu 16 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 072/2020

Processo nº. 61.274/2.019 - Pregão nº. 545/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
11	METOPROLOL, SUCCINATO 47,5MG - EQUIVALENTE A 50MG DE METOPROLOL, TARTARATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - USO ADULTO	cmp	955.800	Astrazeneca	0,44	420.552,00	Biohosp Prod Hospitalares Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 420.552,00

Botucatu 17 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 041/2020

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA/ LABORATÓRIO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
04	ANLIDIPINO, BESILATO 5MG COMPRIMIDO - USO ADULTO	cmp	226.800	Geolab	0,026	5.896,80	Inovamed Com Medicamentos Ltda
08	COMPLEXO B - DEXPANTENOL 3MG/ML + NICOTINAMIDA 20MG/ML + PIRIDOXINA 2MG/ML + RIBOFLAVINA 1MG/ML + TIAMINA 4MG/ML AMPOLA 2ML - USO IV/IM - USO ADULTO.	amp	200	Hypofarma	0,777	155,40	Inovamed Com Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 6.052,20

Botucatu 17 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 069/2020

Processo nº. 61.274/2.019 - Pregão nº. 545/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
05	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	cmp	566.856	Cimed	0,09	51.017,04	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda

10	LORATADINA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML ACOMPANHADO DE MEDIDOR GRADUADO DE VOLUME 2,5, 5 E 10 ML	fr	13.344	Cimed	2,30	30.691,20	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
12	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML COM GOTEJADOR DE VOLUME DE 1ML E GRADUAÇÃO DE 0,25ML	fr	2.268	Prati Donaduzzi	3,40	7.711,20	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
13	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO 4,02MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 100ML - EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA COM MEDIDOR GRADUADO DE VOLUME	fr	4.836	Prati Donaduzzi	5,70	27.565,20	Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 116.984,64

Botucatu 17 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 045/2020

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
10	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 200MCG SPRAY ORAL FRASCO 200 DOSES ACOMPANHADO DE APLICADOR PLÁSTICO DE POLIPROPILENO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA INALAÇÃO POR VIA ORAL COM TAMPA - USO ADULTO. O MEDICAMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 88 DE 25/11/2008.	fr	2.358	Chiesi	42,80	100.992,40	Dupatri Hospitalar Com Imp Exportação Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 100.992,40

Botucatu 18 de Março de 2020

Ata de Registro de Preço nº 046/2020

Processo nº. 61.275/2.019 - Pregão nº. 546/2.019

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL	DETENTORES
14	AMPICILINA TRIIDRATADA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML ACOMPANHADO DE COPO GRADUADO EM 2,5, 5 E 10ML	fr	72	Prati Donaduzzi	3,56	256,32	Valinpharma Comercio e Representações Ltda
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 256,32

Botucatu 19 de Março de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 4212

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Engº André Luiz Villas Boas**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 055/2020; Processo Administrativo nº 11.466/2020 – Dispensa de Licitação – art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4213

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Rafael Luciano de Oliveira Zanata pelo servidor Bruno Silveira de Melo no Processo Adm. Nº 04.052/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020 – Portaria nº 4126 de 06/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4214

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 11.751/2020 - Pregão n.º 043/2020.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4215

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 11.152/2020 - Pregão n.º 044/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4216

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 11.153/2020 - Pregão n.º 045/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e Edvirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4245

de 19 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Juliana Cristina Seno da Silva** como Pregoeira - Processo n.º 12.816/2020 - Pregão n.º 050/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Rebeca Cristina Correa Lopes da Costa e Murilo Fernandes Paganini.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4218

de 12 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, a servidora **Zilda Pereira dos Santos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos n.ºs 062 a 071/2020; Processo Administrativo nº 35.169/2019 – Concorrência Pública nº 010/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:
 - a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
 - d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
 - e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
 - f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;

- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 12 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 12 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4219

de 13 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 06.809/2020 – Pregão Presencial nº 014/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4220

de 13 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Francisco Moreti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 04.048/2020 – Pregão Presencial nº 006/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4221

de 13 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **José Augusto Celestrin Flores e Bruno Seisim Gushi**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 62.557/2019 – Pregão Presencial nº 551/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4222

de 13 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Clodomar de Paula, Solange Sousa Vale e Leonardo Vieira Moura**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 072/2020; Processo Administrativo nº 36.660/2019 – Pregão Presencial nº 334/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4223

de 13 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Rafael Luciano de Oliveira Zanata pelo servidor Bruno Silveira de Melo no Processo Adm. Nº 07.086/2020 – Pregão Presencial nº 017/2020 – Portaria nº 4157 de 20/02/2020.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 13 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 13 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4224

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Mauro dos Santos**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 073/2020; Processo Administrativo nº 60.769/2019 – Pregão Presencial nº 537/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4225

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Felipe Villas Boas Vagem e Fernando Luiz Camillo**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução das Atas de Registro de Preços nºs 076 a 080/2020; Processo Administrativo nº 60.775/2019 – Pregão Presencial nº 542/2019, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4226

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 12.282/2020 - Pregão n.º 047/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4227

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 12.281/2020 - Pregão n.º 048/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Bruno Silveira de Melo.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4228

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Regiane Aparecida Pineiz** como Pregoeira - Processo n.º 12.280/2020 - Pregão n.º 049/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Bruno Silveira de Melo e Edvirges Genoveva Desen Henrique.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4229

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Rafael Luciano de Oliveira Zanata pelo servidor Bruno Silveira de Melo no Processo Adm. Nº 07.109/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020 – Portaria nº 4159 de 20/02/2020.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4230

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - SUBSTITUIR a Equipe de Apoio a Pregoeira o seguinte membro: Rafael Luciano de Oliveira Zanata pelo servidor Bruno Silveira de Melo no Processo Adm. Nº 55.986/2020 – Pregão Presencial nº 498/2019 – Portaria nº 3930 de 11/11/2019.
- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4231

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro, Engº Júlio César Kimura Montanha e Engº Rafael Athanazio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 061/2020; Processo Administrativo nº 08.977/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

- II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4232

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro, Engº Júlio César Kimura Montanha e Engº Rafael Athanazio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 057/2020; Processo Administrativo nº 08.978/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4233

de 17 de março de 2020

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro**, **Engº Júlio César Kimura Montanha** e **Engº Rafael Athanzio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 060/2020; Processo Administrativo nº 08.980/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4234

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro, Engº Júlio César Kimura Montanha e Engº Rafael Athanazio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 058/2020; Processo Administrativo nº 08.982/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4235

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro, Engº Júlio César Kimura Montanha e Engº Rafael Athanazio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 056/2020; Processo Administrativo nº 08.985/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4236

de 17 de março de 2020

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Engº Leandro Augusto Elias Destro**, **Engº Júlio César Kimura Montanha** e **Engº Rafael Athanazio**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 059/2020; Processo Administrativo nº 08.986/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso IV, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4237

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Daniel da Cruz Lopes**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 047/2020; Processo Administrativo nº 07.515/2020 – Dispensa Licitatória – art. 24, inciso XIII, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4238

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **João Francisco Moreti**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 04.051/2020 – Pregão Presencial nº 005/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4239

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Juliana Maria Vizenzotto Orpheo**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 074/2020; Processo Administrativo nº 07.127/2020 – Pregão Presencial nº 020/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;

- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4240

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **William de Oliveira e Silva** e **Marcelo Benicá Calabrese**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 082/2020; Processo Administrativo nº 06.806/2020 – Pregão Presencial nº 013/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4241

de 17 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Antônio Carlos Francisco**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 081/2020; Processo Administrativo nº 04.052/2020 – Pregão Presencial nº 007/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 17 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 17 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4242

de 18 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 076/2020; Processo Administrativo nº 07.109/2020 – Pregão Presencial nº 019/2020, da Lei federal n.º 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4243

de 18 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor **Augusto César Tecchio**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 075/2020; Processo Administrativo nº 07.375/2020 – Pregão Presencial nº 021/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição
Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4244

de 18 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR, os servidores **Antônio Marcos Camillo e Fábio Roberto Mariano**, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 077/2020; Processo Administrativo nº 07.443/2020 – Pregão Presencial nº 022/2020, da Lei federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 18 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4246

de 19 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 12.817/2020 - Pregão n.º 051/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4247

de 19 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 12.818/2020 - Pregão n.º 052/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 4248

de 19 de março de 2020.

REGINALDO MARIANO DA CONCEIÇÃO, Secretário Adjunto de Assuntos da Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 11.265/18,

R E S O L V E:

- I - DESIGNAR a servidora **Solange Aparecida de Aguiar** como Pregoeira - Processo n.º 12.820/2020 - Pregão n.º 053/2020.
- II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelo seguinte membro: Aline Lyra Pereira dos Santos.
- III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 19 de março de 2020.

Reginaldo Mariano da Conceição

Secretário Adjunto de Assuntos de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 19 de março de 2020, 164º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

REVOGAÇÃO

Vigilância Sanitária

20/03/2020

1-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 345/20 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 350750601-477-000178-1-7 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1333-80 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 610 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: RAFAEL MOURA PEREIRA CPF: 32975802838 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:78.883 UF:SP Resp. Técnico: MARAJANE BRUNO DE SOUZA CPF: 41814775846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91392 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE RICELI SACCHE CPF: 43032004845 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87194 UF:SP Resp. Técnico: PAULO HENRIQUE BERNARDES CPF: 10612465667 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88.555 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

2-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 346/20 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 350750601-863-000110-1-0 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: SERGIO DOMINGOS GIARETTA CNPJ/CPF: 00192079808 Endereço: Rua TENENTE JOÃO FRANCISCO, 480 VILA CARMELO Município: BOTUCATU CEP: 18609-620 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO DOMINGOS GIARETTA CPF: 00192079808 Resp. Técnico: SERGIO DOMINGOS GIARETTA CPF: 00192079808 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:21792 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

3-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 161/20 Data de Protocolo: 03/02/2020 CEVS: 350750601-863-001407-1-6 CEVS: 350750601-863-001406-1-9 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: GABRIEL RICARDO FERREIRA GIL CNPJ/CPF: 41849788863 Endereço: Rua REVERENDO FRANCISCO LOTUFO, 552 Vila Nogueira Município: BOTUCATU CEP: 18606-810 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL RICARDO FERREIRA GIL CPF: 41849788863 Resp. Técnico: GABRIEL RICARDO FERREIRA GIL CPF: 41849788863 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115175 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial

do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

4-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 355/20 Data de Protocolo: 09/03/2020 CEVS: 350750601-865-000168-1-0 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: CLEUNICE SPADOTTO CNPJ/CPF: 03176806841 Endereço: RUA MONSENHOR FERRARI, 380 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLEUNICE SPADOTTO CPF: 03176806841 Resp. Técnico: CLEUNICE SPADOTTO CPF: 03176806841 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06-25098 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

5-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/20 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 350750601-865-000435-1-6 Data de Validade: 16/03/2021 Razão Social: JESSICA ARRUDA LEME CNPJ/CPF: 39925141885 Endereço: MONSENHOR FERRARI, 80 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA ARRUDA LEME CPF: 39925141885 Resp. Técnico: JESSICA ARRUDA LEME CPF: 39925141885 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/119767 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

6-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 349/20 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 350750601-865-000374-1-9 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CNPJ/CPF: 20.498.878/0001-06 Endereço: Rua VEIGA RUSSO, 343 JD. DONA NICOTA Município: BOTUCATU CEP: 18611-320 UF: SP Resp. LEGAL: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 17273023892 Resp. Técnico: JOSIMARA PINHEIRO AGUIAR CPF: 17273023892 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:17.596-F UF:SP Resp. Técnico: ALISON RODRIGO FERREIRA CPF: 34020830860 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/159875-F UF:SP Resp. Técnico: FABIANA RACHEL PRADO SOUZA ROMAGNOLI CPF: 34930961866 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:3/144961-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

7-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 347/20 Data de Protocolo: 06/03/2020 CEVS: 350750601-865-000435-1-6 Data de Validade: 16/03/2021 Razão Social: JESSICA ARRUDA LEME CNPJ/CPF: 39925141885 Endereço: MONSENHOR FERRARI, 80 Centro Município:

BOTUCATU CEP: 18600-310 UF: SP Resp. LEGAL: JESSICA ARRUDA LEME CPF: 39925141885 Resp. Técnico: JESSICA ARRUDA LEME CPF: 39925141885 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/119767 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

8-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 369/20 Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 350750601-864-000356-1-0 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: JM BIOANALISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 07.056.044/0001-82 Endereço: Rua HUMBERTO MILANESI, 436 Parque Residencial Primavera Município: BOTUCATU CEP: 18610-385 UF: SP Resp. LEGAL: JUNIOR CESAR MODESTO CPF: 09344480869 Resp. Técnico: THAIRINE MARIANE PINTO VICENTE DE PAULO CPF: 44979670857 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26044 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA DE AZEVEDO CARVALHO CPF: 40110667883 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36498 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

9-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 360/20 Data de Protocolo: 10/03/2020 CEVS: 350750601-863-000301-1-2 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: ARMANDO ELIAS CHAMMA CNPJ/CPF: 02807875700 Endereço: Rua AZALEIA, 399 CHÁCARA FLORESTA Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: ARMANDO ELIAS CHAMMA CPF: 02807875700 Resp. Técnico: ARMANDO ELIAS CHAMMA CPF: 02807875700 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:80.206 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 364/20 Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 350750601-960-000455-1-9 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: ANA CLAUDIA MIRANDA BRITO SANSONE CNPJ/CPF: 27197217865 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1047 sala 4 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CLAUDIA MIRANDA BRITO SANSONE CPF: 27197217865

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo:

363/20 Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 350750601-869-000099-1-1 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social: MARCELO SANSONE CNPJ/CPF: 26026532846 Endereço: Rua GENERAL TELLES, 1047 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18600-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO SANSONE CPF: 26026532846 Resp. Técnico: MARCELO SANSONE CPF: 26026532846 CBO: Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7120 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 366/20 Data de Protocolo:11/03/2020 CEVS: 350750601-865-000132-1-8 Data de Validade: 11/03/2021 Razão Social: MARIA DE FÁTIMA BASSOI VICENTINI CNPJ/CPF: 95955330844 Endereço: DJALMA DUTRA, 591 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18603-750 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA DE FÁTIMA BASSOI VICENTINI CPF: 95955330844 Resp. Técnico: MARIA DE FÁTIMA BASSOI VICENTINI CPF: 95955330844 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:12898 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 368/20 Data de Protocolo: 11/03/2020 CEVS: 350750601-861-000371-1-7 Data de Validade: 25/07/2020 Razão Social: UNIMED DE BOTUCATU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0004-75 Endereço: Praça DONA ISABEL ARRUDA, 138 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-111 UF: SP Resp. LEGAL: WALFRIDO JACKSON OBERG CPF: 02197961810 Resp. Técnico: PAULA LECCIOILLI DUARTE CPF: 36291270889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72.272 UF:SP Resp. Técnico: DANIELA MAITAN CARNEIRO DE MELLO CPF: 38428147809 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71.564 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO CESARE BATISTA CESSER CPF: 03145386158 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84882 UF:SP Resp. Técnico: MICHELE CAMARGO DE OLIVEIRA CPF: 41294590820 CBO: Conselho Prof.: CREF No. Inscr.:86069 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO ROLDÃO WANDEKIN CPF: 37886257839 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64.199 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 370/20 Data de Protocolo: 12/03/2020 CEVS: 350750601-864-000355-1-3 Data de Validade: 12/03/2021 Razão Social:

JM BIOANALISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA CNPJ/CPF: 07.056.044/0002-63 Endereço: Avenida MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 422 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-730 UF: SP Resp. LEGAL: JUNIOR CESAR MODESTO CPF: 09344480869 Resp. Técnico: THAIRINE MARIANE PINTO VICENTE DE PAULO CPF: 44979670857 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:26044 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELA DE AZEVEDO CARVALHO CPF: 40110667883 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36498 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 356/20 Data de Protocolo: 09/03/2020 CEVS: 350750601-865-000330-1-4 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: CAMILA FERNANDA BOARO SPERNEGA CNPJ/CPF: 33931272842 Endereço: Rua DR. JOSE DAL FARRA, 427 jd. bom pastor Município: BOTUCATU CEP: 18603-790 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA FERNANDA BOARO ESPERNEGA CPF: 33931272842 Resp. Técnico: CAMILA FERNANDA BOARO ESPERNEGA CPF: 33931272842 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:46303-ltf UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1597/19 Data de Protocolo: 18/10/2019 CEVS: 350750601-562-000236-1-2 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. CNPJ/CPF: 02.905.110/1252-57 Endereço: Rua SERGIO BASSETTO, 356 LTM CHICOTES ELETRICOS DOMINGOS LOPES Município: BOTUCATU CEP: 18608-861 UF: SP Resp. LEGAL: EDUARDO SOARES VIEIRA BARRETO CPF: 30501761802 Resp. Técnico: JANAINA FRANCHIN CPF: 15270551837 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:12.911 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 357/20 Data de Protocolo: 09/03/2020 CEVS: 350750601-863-000426-1-7 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CNPJ/CPF: 46.634.101/0001-15 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 2085 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE GASPARINI SPADARO CPF: 17395342801 Resp. Técnico: DANIELA TONELLI CPF: 27113425810 CBO: Conselho Prof.: COREN

No. Inscr.:100.643 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 287/20 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 350750601-865-000458-1-0 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: VANESSA ALVARENGA CAMELO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 31480463825 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 1009 VILADOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF: SP Resp. LEGAL: VANESSA ALVARENGA CAMELO DE OLIVEIRA CPF: 31480463825 Resp. Técnico: VANESSAALVARENGACAMELO DE OLIVEIRA CPF: 31480463825 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:144025-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 286/20 Data de Protocolo: 18/02/2020 CEVS: 350750601-865-000470-1-5 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: ALYNE MARIS ARAUJO SILVA GALLERANI CNPJ/CPF: 31743186886 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 1009 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-083 UF:SP Resp. LEGAL: ALYNE MARIS ARAUJO SILVA GALLERANI CPF: 31743186886 Resp. Técnico: ALYNE MARIS ARAUJO SILVA GALLERANI CPF: 31743186886 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:116269F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 322/20 Data de Protocolo: 02/03/2020 CEVS: 350750601-863-001410-1-1 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: BRUNO ROSSI FRANCISCO CNPJ/CPF: 30756161843 Endereço: Rua AZALEIA, 399 3º andar - sala 32 Chácara Floresta Município: BOTUCATU CEP: 18603-550 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO ROSSI FRANCISCO CPF: 30756161843 Resp. Técnico: BRUNO ROSSI FRANCISCO CPF: 30756161843 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134405 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 359/20 Data de Protocolo: 10/03/2020 CEVS: 350750601-863-000309-1-0 CEVS: 350750601-863-000308-1-3 Data de Validade: 10/03/2021 Razão Social: ROSÂNGELA

APARECIDA DA SILVA CNPJ/CPF: 08731906885
Endereço: Rua DOUTOR GASPAR RICARDO, 234 VILA
DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-
055 UF: SP Resp. LEGAL: ROSANGELA APARECIDA DA
SILVA CPF: 08731906885 Resp. Técnico: ROSANGELA
APARECIDA DA SILVA CPF: 08731906885 CBO: 223208
Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:35980 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE
BOTUCATU.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento
do Estabelecimento e do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

AUTOS DE INFRAÇÕES E OUTROS:

Processo: 8291/2020

Auto de Infração-: AIF 988

Auto de Imposição de Penalidade- : N° 1473 - Advertência

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição
Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XI
e XIII da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei
Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 59349/2019

RAZÃO SOCIAL- OSVALDO DE ARAUJO SUCATAS

CNPJ- 15.626.774/0001-08

ENDEREÇO- AVENIDA VALDEMAR VIZOTTO S/N-
CEP- 18607.502- BOTUCATU

Auto de Infração-: AIF 589

Auto de Imposição de Penalidade- : N° 1610 - MULTA

VALOR- R\$ 2653,009 (dois mil seiscentos e cinquenta
e tres reais)

Notificação de Recolhimento de Multa- NRM-211A - 637

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição
Federal do Brasil de 1988; c/c art 59 e art. 122 inciso III,XIX
e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei
Municipal 211 de 29/10/98c/c art 95 da Lei Municipal 4904
de 11/04/2008; art 1º da Lei Municipal 4310 de 12/09/2002.

Processo: 25994/2019

Auto de Infração-: AIF N° 535

Auto de Imposição de Penalidade- AIP N° 1684- Multa no
valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Razão Social- Panificadora Surreal Ltda

CNPJ- 26.374.361/0001-91

Endereço- Avendia João Batista Carnietto N° 826- CEP-
18.608-010- Botucatu/SP

Notificação de Recolhimento de Multa- NRM 211A - 641-

Valor - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Considerando o disposto no (s):art. 196 da Constituição
Federal do Brasil de 1988; c/c art 110 e art. 122 inciso XI
e XX da Lei Estadual 10083 de 23/09/98, c/c art 4º da Lei
Municipal 211 de 29/10/98.

Processo: 56025/2019

Auto de Infração-: AIF N° 364

Auto de Imposição de Penalidade: AIP N° 1389- Multa no
valor de R\$ 1.326,50 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais
e cinquenta centavos).

NOME: ADOLPHO VICTORIANO SANTUCCI

CPF: 83486305891

RUA AMANDO DE BARROS- 2590- CEP- 18602.150-
BOTUCATU

Notificação de recolhimento de multa- NRM 211-A - 638

Valor- R\$ 1.326,50 (Hum mil trezentos e vinte e seis reais
e cinquenta centavos).

Considerando o disposto no (s):art. 2º e 3º da Lei Estadual
Nº 13.541 e aos incisos II e III do art. 7º do Decreto Estadual
nº 54311, ambos de 07/05/2009 c/c inc XIX do art 122 da
Lei Estadual nº 10083/98; c/c art 4º da Lei Municipal 211 de
29/10/98.

O(s) responsáveis assumem cumprir a legislação
vigente e observar as boas práticas referentes às atividades
prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não
cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s)
ao cancelamento deste documento.

Rosana C. De Lara Marins MINHARRO

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 20 de março de 2020

Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15

Relação dos Servidores que completaram biênio no
mês de agosto de 2019

Registro Interno	Nome do Servidor	Nº. Biênios Completados
57622	AMANDA ROCHA DE ALMEIDA	2
44504	ANA AP. CASTELANI SASDELLI	5
34487	ANA LUCIA ALVES PINHEIRO	8
62146	ANDERSON APARECIDO RAMOS	2
23841	ANDREIA CASSIA DE OLIVEIRA	12
57797	ANDREIA MARIA NOGUEIRA SANTOS	2
35793	ANGELA APARECIDA DE SOUZA	9
61123	ANTONIO MARCOS CARDOSO TEIXEIR	1

61085	BEATRIZ MARILIA L DE A BARROS	1
21270	BRIGIDA ROSA BARBOSA	13
44881	BRUNO JOAO DENARDI	5
44261	CAMILA PEREIRA MARTINS MEREU	5
26522	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	11
57576	CELIA MARIA DA SILVA LIMA	2
11290	CELSO GALDINO	14
45527	CLAUDIA REGINA SANTILONI	5
26824	CLODOALDO ANTONIO BARREIROS	11
47287	CRISTIANE ROSA SIMOES SILVA	5
61131	DANILO APARECIDO DA SILVA	1
118222	EDICEU SARAIVA JUNIOR	1
30635	EDSON ANTONIO MARQUES	9
28126	ELAINE AP. MARIANO MACHADO	10
57703	EMERSON ARISTEU DE AGUIAR	2
45217	ERICK DIAS MOREIRA	5
44814	EVANDRO ANTONIO BOZZONI	5
12491	FERNANDO GARCIA DE OLIVEIRA	16
56189	FILOMENA DE LOURDES NUNES	4
46515	GILBERTO CAETANO SILVA JUNIOR	5
56324	GLAUCIA SANTOS ROST	2
61166	GLEICE CRISTINA DE SOUZA	1
51772	HELIEBER CRUZ	4
57690	IASMIN SOARES RODRIGUES SOUZA	2
30929	ISABEL BENEDITA R. DE CASTILHO	9
34630	IZABEL APARECIDA MACEDO	8
60828	JANAINA SOTTO GARCIA LORENCINH	1
20699	JOAO RICARDO PANHIN AMARAL	13
21350	JOSE CARLOS BERNARDO	13
35890	JOSE NELSON RIZZO DE CASTRO	7
2712	JOSE OTAVIO DA SILVA	17
49697	JOSUE LEITE DE ALBUQUERQUE	4
57630	JULIANA ALVARES PINHEIRO	2
21512	JULIANA APARECIDA C CELESTINO	13
61158	JUNIOR CESAR AFONSO DE ARRUDA	1
45616	JUSSARA CRISTINA BRASIL GARCIA	5
45535	LEANDRA CIBELE SANTOS A SILVA	5
57762	LUCELIA DE CARVALHO NUNES	2
12432	LUCIA DE FATIMA CORREA	16
57606	LUCIANA DE OLIVEIRA CASTILHO	2
54046	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	3
3034	LUIZ DONIZETE LOPES	18
50261	LUIZ FERNANDO DINIZ	4
38105	MARCELO CESAR FABRIS	6
53910	MARCIA DO CARMO HORACIO	3
26743	MARCOS AURELIO DE MORAES	11
16535	MARIA AP VENANCIO P DE ALMEIDA	15
35483	MARIA CELESTE DE ALMEIDA NUNES	8
25127	MARIA CRISTINA SILVA R VIEIRA	11
54089	MARIA HELENA DE LIMA FERREIRA	3
46540	MARIA ISABEL GONCALVES DE SOUZ	5
63177	MARIA RAIMUNDA SOARES LEITAO	2
30880	MARIA ROSANGELA LEONEL CAMPOS	9
54062	MARIA VALERIA DE Q CRUZ LIMA	3
21423	MARLENE LIMA FALCAO PEDROSO	13
57819	MAURICIO DOS SANTOS SILVA	2
25119	MILENE TERESA PEREIRA DA CUNHA	11
117200	MURILO FERNANDES PAGANINI	3
44520	NEUSA MARIA DA COSTA GUEDES	5

61107	NILTON DOS ANJOS DIAS MUNIZ	1
61077	PATRICIA BREDIA BIONDO	1
53856	PATRICIA ROSADA MONTEBELLO	3
118095	PEDRO DIAS	1
45594	PRISCILA ROBERTA F. A. BILICKI	5
57711	RAQUEL CRISTINA DOMINGUES LEME	2
54127	REGIANE CRISTINA FERNANDES	3
54097	RENATO APARECIDO RODRIGUES	3
13188	RICARDO JOVENCIO LUCENA	11
45497	RILDO CEZAR DE ALCANTARA	5
61069	RODOLFO KOUTA ZAMA	1
50423	RODRIGO TOFFOLLI DE OLIVEIRA	4
31135	ROGERIO DA SILVA ESVICERO	9
57550	ROSANA GOTTMANN	2
36501	ROSANE GODOY CAMPOS MIRANDA	7
118613	SERGIO ALBERTO BOZZONI	2
30902	SILVIA HELENA MARTINS GODOI	9
56359	SILVIA MARA CAMARGO M MARQUES	2
30848	SIMONE CESAR GONCALVES BAVIA	9
37320	SIRLENE NUNES BAUER	7
57649	SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	2
57568	VALTER FRANCISCO DE MORAES	2
36560	VERA TIAGO DA SILVA	10
31879	WAGNER RODRIGUES	8
54070	WANDERLENE SPINDOLA DE OLIVEIR	3
63002	ZILMA ANGELICA DOS REIS	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo - CNPJ: 046.634.101/0001-15
Relação dos Servidores que completaram Sexta-Parte
no mês de agosto de 2019

Registro Interno	Nome do Servidor
28126	ELAINE AP. MARIANO MACHADO
36560	VERA TIAGO DA SILVA

PODER LEGISLATIVO

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 17ª LEGISLATURA

DIA: 16/03/2020

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 20H50

PRESIDÊNCIA

Vereador: Carreira

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

PROJETO DE LEI Nº 0021/2020, de iniciativa do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal e dá outras providências.

REQUERIMENTO DE PESAR

Autoria: Todos os Vereadores

Nº. 14/2020

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Carlos Roberto Pereira da Silva, pai da servidora Aline Parada da Silva Ferreira, ocorrido em 11 de março de 2020, aos 71 anos de idade.

Nº. 15/2020

Voto de pesar pelo falecimento do Senhor Emídio Tavares da Silva, ocorrido em 15 de março de 2020, aos 80 anos de idade.

REQUERIMENTOS:**Nº. 189/2020- Autoria: IZAIAS COLINO**

Prefeito Municipal - solicitando informar quais escolas particulares estão disponibilizando 3% de suas vagas para a Prefeitura, conforme o contido no Código Tributário.

Nº. 190/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar o recapeamento asfáltico no trecho de acesso entre a rotatória da Rodovia Antônio Butignoli e a portaria principal da UNESP, em Rubião Junior.

Nº. 191/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito - solicitando que envie para esta Casa de Leis um projeto para implantar no município o "Bolsa Atirador do Tiro de Guerra" nos moldes da Lei nº 882/2019 da cidade de Lagarto, em Sergipe.

Nº. 192/2020- Autoria: ROSE IELO

Secretário de Infraestrutura - solicitando transferir a lombada próxima ao cruzamento da Rua João Passos e Avenida Itália para outro local no mesmo quarteirão, bem como implantar um redutor de velocidade (lombada), na forma de faixa elevada de pedestres, no local escolhido.

Nº. 193/2020- Autoria: ROSE IELO

Prefeito - solicitando informar se os estudos já foram concluídos e se haverá previsão de execução do pedido para a implantação da área de lazer na Rua José Bernardo, entre a Rua Francisco Ribeiro do Amaral e a Estrada Municipal dos Oyans, na região do Jardim Palos Verdes.

Nº. 194/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Consultora de Negócios da CPFL - solicitando realizar melhorias na iluminação pública da região do Shopping Botucatu, Passarela "Agostinho José Rodrigues Torres" e Faculdade Galileu, bem como ao Comandante da Guarda Civil Municipal solicitando implantar Ronda Escolar nas imediações da Faculdade Galileu nos horários de entrada e saída das aulas noturnas.

Nº. 195/2020- Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Municipal - solicitando realizarem a limpeza e capinação das vias do Jardim Monte Mor e a fiscalização dos terrenos particulares da região que também necessitam de referidos serviços.

Nº. 196/2020- Autoria: CULA

Secretário de infraestrutura - solicitando cascalhar e passar máquina motoniveladora na Estrada do Córrego Fundo, no trecho que passa pelo bairro Jardim Monte Mor.

Nº. 197/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicitando notificar o proprietário do terreno localizado na Rua João Passos, em frente ao número 635, para que realize o reparo da calçada, bem como o recuo dos tapumes metálicos de proteção que estão ocupando grande parte do passeio público.

Nº. 198/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar a pintura da vaga de estacionamento de carros reservada para pessoas com deficiência, na Rua General Teles, em frente o número 585, próximo ao portão de acesso ao Colégio Anglo.

Nº. 199/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicitando implantar um ponto de ônibus nas proximidades do estabelecimento Pró-Verde, localizado às margens da Rodovia Marechal Rondon.

Nº. 200/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Prefeito - solicitando colocar contêineres para descarte de materiais recicláveis na Estrada Municipal Domingos Papa (BTC 080), nas proximidades da chácara Nossa Senhora de Guardalupe, localizada no Bairro Rural Santa Maria do Araquá.

Nº. 201/2020- Autoria: JAMILA

Secretário de Infraestrutura - solicitando averiguar a situação da drenagem urbana no Distrito Industrial III, decorrente de águas pluviais, que convergem para a microbacia daquele entorno.

Nº. 202/2020- Autoria: JAMILA

Secretário de Governo - solicitando informações sobre cargos, funções e número de mulheres no quadro de servidores do Poder Executivo.

Nº. 203/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - adotar medidas visando iluminar os prédios públicos da cidade com a cor azul em alusão ao Dia da Conscientização do Autismo, celebrado no dia 2 de abril, estendendo tal iluminação à Praça Comendador Emílio Peduti (Praça do Bosque), onde deverá ocorrer evento organizado pela Associação Portas Azuis.

Nº. 204/2020- Autoria: ZÉ FERNANDES

Secretário de Infraestrutura - solicitando implantar pavimentação asfáltica nas vias do Jardim Riviera.

Nº. 205/2020- Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito - solicitando construir uma praça arborizada, dotada com bancos, academia ao ar livre e parquinho infantil na área localizada na Rua Nicola Zaponi, próxima à esquina com a Avenida Milton Aparecido de Oliveira, no Jardim Santa

Elisa, proporcionando mais lazer aos moradores locais.

Nº. 206/2020- Autoria: ZÉ FERNANDES

Prefeito - solicitando informar qual o andamento do processo que visa interligar a Avenida Rafael Serra com a Avenida Dr. Nahime Zacarias.

Nº. 207/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Prefeito e Secretário de Governo - solicitando enviar esforços no sentido de encaminhar, com a máxima urgência, projeto de lei para assegurar ainda na folha de pagamento do mês de março, a revisão geral anual dos salários, vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, de no mínimo 3,92% conforme apurado pelo INPC (IBGE), bem como a aplicação do mesmo percentual nos valores dos benefícios vale compra alimentos e auxílio saúde.

Nº. 208/2020- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito, Secretário de Governo e Secretário de Segurança - solicitando providenciarem recursos orçamentários objetivando a substituição do armamento da Guarda Civil Municipal, trocando as pistolas calibre 380 por pistolas calibre 40, garantindo a segurança dos agentes e da população.

Nº. 209/2020- Autoria: ALESSANDRA LUCCHESI

Prefeito - solicitando adotar medidas de organização e comunicação entre as secretarias e departamentos que realizam obras nas vias do município, para que estas aconteçam em dias distintos, principalmente nas ruas da região central.

Nº. 210/2020- Autoria: CULA

Secretário de Infraestrutura - solicitando informar o que será feito com relação ao semáforo que foi instalado e que hoje está desativado no cruzamento da Avenida Deputado Dante Delmanto com a Rua Silvestre Bártoli.

Nº. 211/2020- Autoria: CULA

Prefeito - solicitando convocar profissionais que foram aprovados no concurso público ainda em vigência para solucionar a questão de falta de professores na EMEF "Escritor Francisco Ferrari Marins", no Distrito de Rubião Junior.

Nº. 212/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Zeladoria - solicitando providenciar a poda ou a retirada da árvore existente na Rua Soldado PM Olímpio Alves dos Santos, nas proximidades do número 113, no Jardim Maria Luiza.

Nº. 213/2020- Autoria: JAMILA

Prefeito - solicitando informar qual a previsão para iniciar a reforma do Centro Comercial Popular "Ângelo Garrido Fernandez" (Camelódromo).

Nº. 214/2020- Autoria: CARLOS TRIGO

Secretário de Infraestrutura - solicitando realizar serviço

de capinação e limpeza das margens do córrego existente na Avenida Ariosto Buller Souto, no Jardim Cristina.

Nº. 215/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Secretário de Infraestrutura e ao Secretário Adjunto para Assuntos do Transporte Coletivo - solicitando realizarem estudos sobre eventuais mudanças em mãos de direção de rua, sinalizações de trânsito, demarcações de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e para idosos no entorno da Igreja Nossa Senhora Menina, na Vila Maria, que deverá se tornar uma área de grande movimentação de veículos e pedestres com a inauguração do Supermercado "Panelão".

Nº. 216/2020- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito e Secretário de Segurança - solicitando que a Guarda Civil Municipal utilize suas câmeras e drones para fiscalizar a soltura de fogos de artifício no município, após sancionada a lei que "Dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício e similares no âmbito do município de Botucatu."

Nº. 217/2020- Autoria: PAULO RENATO

Prefeito - solicitando que, após sancionada a lei que trata da proibição da utilização de fogos de artifício no município de Botucatu, os recursos arrecadados com as multas das infrações sejam destinados para ações de tratamento e auxílio às pessoas portadoras do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e também às ações de conscientização.

Nº. 218/2020- Autoria: PAULO RENATO

Secretário de Infraestrutura - solicitando como está o andamento do projeto de implantação da área de lazer na região do Jardim Maria Luiza, se existe área definida e qual a previsão para a entrega deste equipamento à população.

Nº. 219/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Secretário de Saúde e Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - solicitando realizarem melhorias na infraestrutura do Pronto Socorro, mobiliário e instalações, além de agilizar o atendimento aos pacientes.

Nº. 220/2020- Autoria: SARGENTO LAUDO

Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Logística e Transporte do Estado de São Paulo, Diretor Geral da ARTESP e Presidente da Concessionária Rodovias do Tietê - solicitando implementar, ao menos, uma das cabines das praças dos pedágios existentes no Estado de São Paulo, para que aceite o pagamento através dos cartões de débito e crédito, dando oportunidade de o usuário pagar a tarifa em outras modalidades além do dinheiro, evitando assim maiores transtornos.

Nº. 221/2020- Autoria: ROSE IELO

Prefeito - solicitando informar o plano de drenagem de águas pluviais para o loteamento Bem Te Vi, que está em fase de construção, encaminhando as cópias para esta

Casa de Leis, e solicitando ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, solicitando enviar cópia do parecer técnico do conselho, tratando do referido loteamento.

Nº. 222/2020- Autoria: ROSE IELO

Prefeito - solicitando informar se existe um plano de recuperação para as áreas de preservação permanente localizadas dentro do perímetro urbano que foram afetadas pelas chuvas, encaminhando cópias a esta Casa de Leis.

Nº. 223/2020- Autoria: ROSE IELO

Secretário de Saúde - solicitando informações sobre a distribuição de fraldas geriátricas para idosos em cuidados domiciliares e atendidos em entidades sociais.

Nº. 224/2020- Autoria: ABELARDO

Superintendente do Hospital das Clínicas - solicitando manter a coleta de exames laboratoriais no Hospital do Bairro (antigo Hospital Sorocabana), facilitando o acesso dos pacientes e atendendo aos anseios da população.

Nº. 225/2020- Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicitando informar se há previsão de obras de ligação entre o Jardim Itália e a Avenida Joaquim Amaral Amando de Barros, no Jardim Ypê.

Nº. 226/2020- Autoria: ABELARDO

Secretário de Saúde e Superintendente do Hospital das Clínicas - solicitando que pacientes de alta hospitalar sejam retirados com maca diretamente do quarto por funcionários das ambulâncias.

Nº. 227/2020- Autoria: ABELARDO

Secretário de Infraestrutura - solicitando informar como está o cronograma de recapeamento asfáltico das vias do Jardim Eldorado.

Nº. 228/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicitando retificar as cobranças com relação a conclusão das obras na cabeceira da ponte da SP 191 no trecho entre Botucatu e São Manuel, bem como realizar um plano para reparação e recapeamento asfáltico nos pontos onde os grandes caminhões têm transitado nos últimos dias.

Nº. 229/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicitando que o mesmo determine que seja feita uma avaliação em todos os prédios escolares da rede municipal, acompanhados pelos responsáveis de cada um, avaliando assim todas as reformas necessárias e solicitando que a contrapartida dos empreendimentos habitacionais seja na reforma dos prédios existentes e não na construção de novos prédios.

Nº. 230/2020- Autoria: IZAIAS COLINO

Prefeito - solicitando informar como está o andamento para a implantação da usina de reciclagem dos resíduos

da construção civil, localizada no aterro municipal, qual o motivo da mesma não estar em funcionamento e se existe algum plano para retomar a atividade.

MOÇÃO:

Nº. 15/2020- Autoria: CULA

Moção de Congratulações para nova Diretoria da Associação de Moradores do Bairro Alvorada da Barra Bonita em Terras de Botucatu, pela posse no dia 09 de março de 2020, e pela fundamental importância, sendo essencial para o interesse e melhores condições de vida dos moradores.

Nº. 16/2020- Autoria: CARREIRA

Moção de Aplausos pelo “Dia do Bibliotecário”, na pessoa das bibliotecárias da Divisão Técnica de Biblioteca e Documentação da Unesp, Campus Botucatu e da bibliotecária da Biblioteca Municipal “Emílio Peduti”, parabenizando pelo excelente trabalho que desempenham no nosso município.

PEQUENO EXPEDIENTE

Não houve.

GRANDE EXPEDIENTE

Não houve.

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº. 16/2020 – de iniciativa do Vereador Zé Fernandes – que denomina de “Dr. Theophilo Roque de Abreu Alvarenga” o “Posto de Saúde” localizado no Conjunto Residencial Jardim Maria Luíza.

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

PROJETO DE LEI Nº. 17/2019 – de iniciativa do Vereador Zé Fernandes – que altera a Lei nº 5.922, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre denominação de sistema de lazer (Praça João Antônio Alcarde).

Discussão e votação únicas

Quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Maria Carolina Vieira

Repórter Legislativa

Visto em 17 de março de 2020.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa

EXTRATO DE CONTRATO

Processo – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (CENTRO DE ATIVIDADES – BOTUCATU)

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de um programa de capacitação profissional a 30 (trinta) servidores da Câmara Municipal de Botucatu, com o objetivo de proporcionar um processo de desenvolvimento de competências comportamentais individuais e coletivas, habilidades e ações educativas e esportivas voltadas para a qualidade de vida dos colaboradores.

Valor Global: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Prazo: O presente contrato vigorará a partir de 18/03/2020 a 31/12/2020, ou até a finalização do programa de capacitação profissional.

Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA Nº. 11.

Data de assinatura: 18/03/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU
PROCESSO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO
“SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI (CENTRO DE
ATIVIDADES – BOTUCATU)”

Ratificação do Vereador/Presidente, Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo nº 25, inciso II, parágrafo 1º, combinado com o artigo nº 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de um programa de capacitação profissional a 30 (trinta) servidores da Câmara Municipal de Botucatu, com o objetivo de proporcionar um processo de desenvolvimento de competências comportamentais individuais e coletivas, habilidades e ações educativas e esportivas voltadas para a qualidade de vida dos colaboradores.

Valor Total: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)

Botucatu, 18 de março de 2020.

ATO DA MESA Nº 01/2020
de 16 de março de 2020

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a responsabilidade da Câmara de Vereadores em fiscalizar e resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos realizados no Município,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Botucatu adotará, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Ato da Mesa.

Artigo 2º - Fica limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, inclusive o atendimento ao público pelos vereadores e servidores, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas.

Artigo 3º - Na sede da Câmara Municipal será afixada mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

Artigo 4º - Fica determinada a disponibilização de álcool em gel (70%), em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara para a higienização de equipamentos diversos e de uso pessoal.

Parágrafo único – São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.

Artigo 5º - Ficam suspensas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a realização de sessões solenes, reuniões de comissões, audiências públicas, visitas institucionais, atendimento ao público pelos vereadores e servidores.

§ 1º – As sessões e reuniões acima descritas poderão ser realizadas em caráter essencial e de urgência, devidamente comprovados.

§2º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma resumida, em menor tempo possível, evitando a exposição desnecessária de pessoas aos riscos de contaminação. Neste caso, será incentivada a participação somente dos vereadores e servidores, sobretudo pelo fato de serem transmitidas ao público em geral pela TV Câmara, site e redes sociais.

Artigo 6º - Ficam, desde já, afastados sem prejuízo da remuneração e pelo período de 14 (catorze) dias, os servidores considerados no grupo de risco, mediante comprovação.

§ 1º - Aos vereadores considerados no grupo de risco fica facultada, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a presença nas atividades legislativas, sem prejuízo da remuneração.

§2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, recomenda-se que os vereadores e servidores permaneçam em suas residências, evitando-se ambientes públicos.

§3º - No tocante aos servidores, a administração poderá determinar o teletrabalho, de acordo com a natureza da função e as necessidades de serviço.

Artigo 7º - Os vereadores e servidores que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à administração o local que eventualmente tenham visitado. Nesta hipótese, deverá o vereador ou servidor apresentar documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os vereadores e servidores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado devem informar o fato à administração.

Artigo 8º - Aos vereadores e servidores que tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Ato, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, e àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (catorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, se for essencial, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Artigo 9º - Fica recomendado que as pessoas que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) procurem auxílio médico.

Artigo 10 - Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a participação de servidores e vereadores em eventos ou em viagens relacionados à atividade legislativa.

Parágrafo único. Eventuais exceções ao disposto no caput serão avaliadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 11 - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Artigo 12 - Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos regimentais relativos ao processo legislativo.

Artigo 13 - Este Ato entra em vigor na presente data.

Vereador Ednei Lázaro da Costa Carreira

Presidente

Vereador Antonio Carlos Vaz de Almeida

Vice-Presidente

Vereadora Jamila Cury Dorini

1ª Secretária

Vereadora Alessandra Lucchesi de Oliveira

2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS

**PORTARIA Nº. 2104
de 17 de março de 2020**

Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 01/2020, de 16/03/2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu,

O Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – A partir de 18 de março de 2020 o atendimento na Câmara Municipal será de segunda a sexta-feira, das 8h às 11 e das 13 às 17h, limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara.

II – A presente Portaria entra em vigor nesta data com vigência pelo prazo de 30 (trinta) dias.

III - Publique-se e cumpra-se.

Vereador EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



ATO DA MESA Nº 01/2020

de 16 de março de 2020

“Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

Considerando os avanços da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde;

Considerando disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a responsabilidade da Câmara de Vereadores em fiscalizar e resguardar a saúde de toda a população que acessa os inúmeros serviços e eventos realizados no Município,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, I, a, e II do Regimento Interno, faz saber:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Botucatu adotará, para fins de prevenção da transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), as medidas determinadas neste Ato da Mesa.

Artigo 2º - Fica limitada a circulação de pessoas nas dependências internas da Câmara, inclusive o atendimento ao público pelos vereadores e servidores, excetuadas situações de extrema necessidade, devidamente comprovadas.

Artigo 3º - Na sede da Câmara Municipal será afixada mensagem sobre os cuidados de prevenção sobre o Coronavírus.

Artigo 4º - Fica determinada a disponibilização de álcool em gel (70%), em locais acessíveis e visíveis nas dependências da Câmara para a higienização de equipamentos diversos e de uso pessoal.

Parágrafo único – São de responsabilidade do servidor a complementação e a manutenção da higiene de seus equipamentos de trabalho, nos respectivos ambientes.

Artigo 5º - Ficam suspensas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a realização de sessões solenes, reuniões de comissões, audiências públicas, visitas institucionais, atendimento ao público pelos vereadores e servidores.

Edifício “Vereador Abílio Dorini” - Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - CEP 18600-410 - Fone: (014) 3112-2650 - Botucatu - SP
<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> e-mail: diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



§ 1º – As sessões e reuniões acima descritas poderão ser realizadas em caráter essencial e de urgência, devidamente comprovados.

§2º - As sessões ordinárias serão realizadas de forma resumida, em menor tempo possível, evitando a exposição desnecessária de pessoas aos riscos de contaminação. Neste caso, será incentivada a participação somente dos vereadores e servidores, sobretudo pelo fato de serem transmitidas ao público em geral pela TV Câmara, site e redes sociais.

Artigo 6º - Ficam, desde já, afastados sem prejuízo da remuneração e pelo período de 14 (catorze) dias, os servidores considerados no grupo de risco, mediante comprovação.

§ 1º - Aos vereadores considerados no grupo de risco fica facultada, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a presença nas atividades legislativas, sem prejuízo da remuneração.

§2º - Nas hipóteses previstas neste artigo, recomenda-se que os vereadores e servidores permaneçam em suas residências, evitando-se ambientes públicos.

§3º - No tocante aos servidores, a administração poderá determinar o teletrabalho, de acordo com a natureza da função e as necessidades de serviço.

Artigo 7º - Os vereadores e servidores que estiverem afastados deverão, antes de retornar ao trabalho, informar à administração o local que eventualmente tenham visitado. Nesta hipótese, deverá o vereador ou servidor apresentar documentos comprobatórios da viagem.

Parágrafo único. Os vereadores e servidores que têm contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado devem informar o fato à administração.

Artigo 8º - Aos vereadores e servidores que tenham regressado, nos últimos cinco dias, ou que venham a regressar, durante a vigência deste Ato, de locais em que há transmissão comunitária do vírus da COVID 19, e àqueles que tenham contato ou convívio direto com caso suspeito ou confirmado deverão ser aplicadas as seguintes medidas:

I - os que apresentem sintomas (sintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão ser afastados do trabalho, sem prejuízo de sua remuneração, pelo período mínimo de 14 (catorze) dias ou conforme determinação médica;

II - os que não apresentem sintomas (assintomáticos) de contaminação pelo COVID-19 deverão desempenhar, se for essencial, em domicílio, em regime excepcional de teletrabalho, pelo prazo de 14 (catorze) dias, a contar do retorno ao Município, as funções determinadas pela chefia imediata, respeitadas as atribuições do cargo ou do emprego, vedada a sua participação em reuniões presenciais ou a realização de tarefas no âmbito da repartição pública.

Artigo 9º - Fica recomendado que as pessoas que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19 (febre, tosse, dificuldade para respirar, produção de escarro, congestão nasal ou conjuntival, dificuldade para deglutir, dor de garganta, coriza, saturação de O₂ < 95%, sinais de cianose, batimento de asa de nariz, tiragem intercostal e dispnéia) procurem auxílio médico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



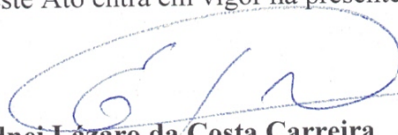
Artigo 10 - Fica suspensa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a participação de servidores e vereadores em eventos ou em viagens relacionados à atividade legislativa.

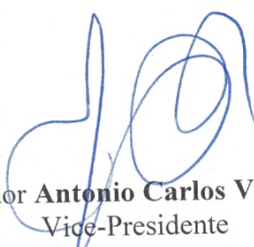
Parágrafo único. Eventuais exceções ao disposto no caput serão avaliadas e autorizadas pelo Presidente da Câmara.

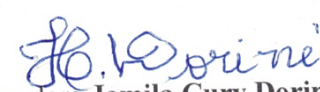
Artigo 11 - Casos omissos e eventuais exceções à aplicação deste Ato serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Artigo 12 - Ficam suspensos, por 30 (trinta) dias, os prazos regimentais relativos ao processo legislativo.

Artigo 13 - Este Ato entra em vigor na presente data.


Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**
Presidente


Vereador **Antonio Carlos Vaz de Almeida**
Vice-Presidente


Vereadora **Jamila Cury Dorini**
1ª Secretária


Vereadora **Alessandra Lucchesi de Oliveira**
2ª Secretária

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


SILMARA FERRARI DE BARROS

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1505
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(Estação Ferroviária)
(14) 3811-1492 | 3811-1508
turismo.info@botucatu.sp.gov.br

Educação

Pça. Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
(14) 3811-3150
educacao@educatu.com.br

Esportes e Promoção de Qualidade de Vida

R. Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vl. Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525 | 3811-1528
esportes@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
habitacao@botucatu.sp.gov.br
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Rod. Marechal Rondon (SP-300), Km 248
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1419
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533 | 3811-1544
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1.434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e da Câmara Municipal de Botucatu.

Equipe Responsável

Cinthia Souza
Daniel dos Santos
Guilherme Torres
Jader Rocha
Mayara Pires



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO